



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.605, DE 16 DE JULHO DE 1991

Declara de utilidade pública,
 para fins de desapropriação,
 área de terreno necessária à
 implantação de campo de fute
 bol para a prática de esporte
 amador

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
 no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de de
 sapropriação, por via amigável ou judicial, área de
 terreno de propriedade de Jorge Alves Souza ou quem de direito,
 cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 2.3.011.133.001 e necessá
 ria à implantação de campo de futebol para a prática de esporte
 amador.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área em referência está configurada na plan
 ta AD-609, anexa que, rubricada pelo Prefeito,
 fica fazendo parte integrante do presente decreto e está assim
 descrita:

"Inicia-se no ponto A, segue 50,00 metros con
 frontando com a Rua Lindóia até o ponto B, de
 flete e segue 101,00 metros confrontando com
 propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho
 até o ponto C. deflete à di



Prefeitura Municipal de Taubaté

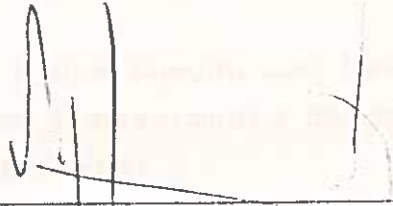
Estado de São Paulo

reito até o ponto D, deflete à direita e segue 100,60 metros confrontando com propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho ou quem de direito até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 5.010,00 metros quadrados."

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e de modo especial o Decreto nº 6448, de 19 de setembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Julho de 1991, 3469 da elevação de Taubaté a categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 16 de Julho de 1991.


JULIO CÉSAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO